

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhor:

O **Município de Águas Lindas de Goiás-GO**, CNPJ: 01.616.520/0001-96, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, por meio do seu Secretário de Regularização Fundiária, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através do Decreto nº 731/2023, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** o Senhor responsável pelo “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Chácara 10 Quadra K** localizado no loteamento **Chácaras Coimbra**, com área de **6.914,00m²**, conforme matrícula nº **10.649** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Santo Antonio do Descoberto-GO**.

Proprietário	CPF
PÉRSIO ROQUE BREGION	826.625.508-30

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão Colegiada de Análise de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Chácara 10 Quadra K**, localizado no Município de Águas Lindas de Goiás, conforme consta nos autos do processo administrativo nº **2020036576**.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017, podendo ser apresentada suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que a fundamente, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, localizada no Edifício Amorel Quadra 44 Conjunto B Lote 50/54 Sala 109 Parque da Barragem Setor 02, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.

Águas Lindas de Goiás – GO, 12 de Setembro de 2023.



Giovanna Carneiro Machado Lisboa
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Decreto nº. 731/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhor:

O Município de **Águas Lindas de Goiás-GO**, CNPJ: 01.616.520/0001-96, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, por meio do seu Secretário de Regularização Fundiária, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através do Decreto nº 731/2023, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** o Senhor responsável pelo “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Quadra Q Chácaras 12 e 13** localizada no loteamento **Chácaras Coimbra**, com área de **12.520,00m²**, conforme as matrículas nº **8.093 e 8.095** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Santo Antonio do Descoberto-GO**.

Proprietário	CPF
ERIDAN DANTAS	023.985.591-49

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão Colegiada de Análise de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Quadra Q Chácaras 12 e 13**, localizado no Município de Águas Lindas de Goiás, conforme consta nos autos do processo administrativo nº **2019040625**.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017, podendo ser apresentada suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que a fundamente, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, localizada no Edifício Amorel Quadra 44 Conjunto B Lote 50/54 Sala 109 Parque da Barragem Setor 02, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.

Águas Lindas de Goiás – GO, 12 de Setembro de 2023.


Giovanna Carneiro Machado Lisboa
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Decreto nº. 731/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhor:

O Município de **Águas Lindas de Goiás-GO**, CNPJ: 01.616.520/0001-96, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, por meio do seu Secretário de Regularização Fundiária, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através do Decreto nº 731/2023, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** o Senhor responsável pelo “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Quadra P Chácaras 19 e 20** localizado no loteamento **Chácaras Coimbra**, com área de **14.000,00m²**, conforme as matrículas nº **5.287 e 5.289** registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Santo Antonio do Descoberto-GO**.

Proprietário	CPF
ERIDAN DANTAS	023.985.591-49

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão Colegiada de Análise de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Quadra P Chácaras 19 e 20**, localizado no Município de Águas Lindas de Goiás, conforme consta nos autos do processo administrativo nº **2019040636**.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017, podendo ser apresentada suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que a fundamente, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, localizada no Edifício Amorel Quadra 44 Conjunto B Lote 50/54 Sala 109 Parque da Barragem Setor 02, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.

Águas Lindas de Goiás – GO, 12 de Setembro de 2023.



Giovanne Carneiro Machado Lisboa
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Decreto nº. 731/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhor:

O Município de **Águas Lindas de Goiás-GO**, CNPJ: 01.616.520/0001-96, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, por meio do seu Secretário de Regularização Fundiária, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através do Decreto nº 731/2023, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** o Senhor responsável pelo “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Quadra O Chácaras 04 e 05** localizado no loteamento **Chácaras Coimbra**, com área total de **14.000,00m²**, conforme as matrículas nº **8.025 e 8.027** registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Santo Antonio do Descoberto-GO**.


Proprietário	CPF
WEBER DE MELO	143.675.801-72

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão Colegiada de Análise de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Quadra O Chácaras 04 e 05**, localizado no Município de **Águas Lindas de Goiás**, conforme consta nos autos do processo administrativo nº **2023021752**.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017, podendo ser apresentada suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que a fundamente, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, localizada no Edifício Amoril Quadra 44 Conjunto B Lote 50/54 Sala 109 Parque da Barragem Setor 02, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.

Águas Lindas de Goiás – GO, 12 Setembro de 2023.


Giovanna Carneiro Machado Lisboa
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Decreto nº. 731/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhor:

O Município de **Águas Lindas de Goiás-GO**, CNPJ: 01.616.520/0001-96, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, por meio do seu Secretário de Regularização Fundiária, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através do Decreto nº 731/2023, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** o Senhor responsável pelo “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Quadra R Chácara 15** localizado no loteamento **Chácaras Coimbra**, com área de **8.700,00m²**, conforme matrícula nº **7.098**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Águas Lindas de Goiás-GO**.


Proprietário	CPF
AFONSO TELES DE ALBUQUERQUE	085.220.301-20

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão Colegiada de Análise de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Quadra R Chácara 15**, localizado no Município de Águas Lindas de Goiás, conforme consta nos autos do processo administrativo nº **2023021749**.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017, podendo ser apresentada suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que a fundamente, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, localizada no Edifício Amoril Quadra 44 Conjunto B Lote 50/54 Sala 109 Parque da Barragem Setor 02, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.

Águas Lindas de Goiás – GO, 12 de Setembro de 2023.


Giovanne Carneiro Machado Lisboa
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Decreto nº. 731/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhor:

O Município de **Águas Lindas de Goiás-GO**, CNPJ: 01.616.520/0001-96, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, por meio do seu Secretário de Regularização Fundiária, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através do Decreto nº 731/2023, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** o Senhor responsável pelo “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Setor 16 Quadra 126 Lotes 05 e 07**, com área total de **2.790,00m²**, conforme as matrículas nº **15.656 e 15.658**, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Águas Lindas de Goiás-GO**.

Proprietário	CPF
ADIEL GUIMARÃES FERREIRA SWTAIR	702.822.001-00

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão Colegiada de Análise de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Setor 16 Quadra 126 Lotes 05 e 07**, localizado no Município de **Águas Lindas de Goiás**, conforme consta nos autos do processo administrativo nº **2023021747**.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017, podendo ser apresentada suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que a fundamente, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, localizada no Edifício Amorel Quadra 44 Conjunto B Lote 50/54 Sala 109 Parque da Barragem Setor 02, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.

Águas Lindas de Goiás – GO, 12 de Setembro de 2023.



Giovanne Carneiro Machado Lisboa
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Decreto nº. 731/2023